



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJPA)

CONCURSO PÚBLICO

GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

CARGO 27: ATENDENTE JUDICIÁRIO/ÁREA: ADMINISTRATIVA

Aplicação:
7/5/2006

AGENDA:

I 10 e 11/5/2006 – Recursos (provas objetivas): exclusivamente no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, Internet — www.cespe.unb.br/concursos/tjpa2006, mediante instruções e formulários que estarão disponíveis nesse endereço.

II 31/5/2006 – Resultados finais das provas objetivas e do concurso: Diário da Justiça do Estado do Pará e Internet — www.cespe.unb.br/concursos/tjpa2006.

CADERNO 25

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	C	D	C	A	A	D	B	D	B	A	D	C	D	A	C	B	A	B	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	B	C	D	D	C	D	B	D	C	A	A	D	C	D	A	C	B	D	B	D

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL
(Edital n.º 1/2006 – TJPA, de 1.º de março de 2006)

RAZÕES PARA ANULAÇÃO/ALTERAÇÃO DE QUESTÕES

NÍVEL SUPERIOR – PARTE COMUM (cargos de 1 a 18)

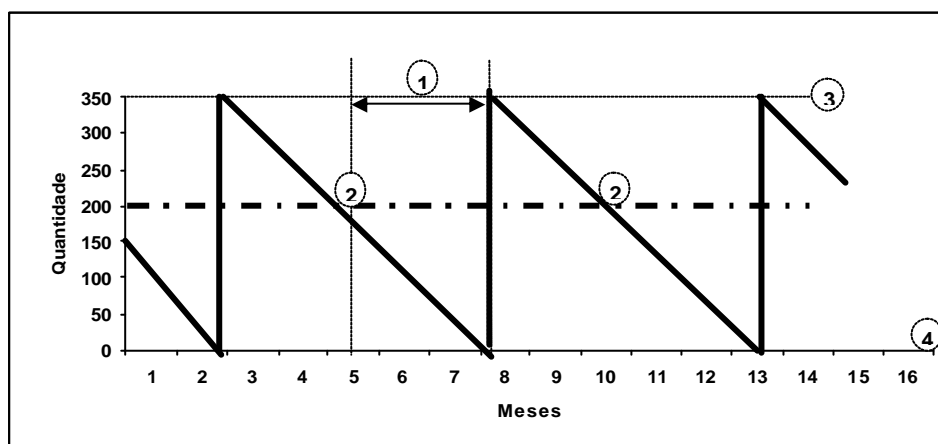
- **QUESTÃO 16** — anulada em decorrência de problema de impressão na figura da opção C, que corresponde ao gabarito da questão, o que prejudicou o seu julgamento.

CARGO 2: ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA: JUDICIÁRIA

- **QUESTÃO 25** — anulada por conter matéria (Lei Estadual n.º 5.810/1994) não definida no conteúdo programático do edital, o qual prevê apenas que o regime jurídico dos servidores públicos federais seja objeto de avaliação.

CARGO 3: ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO
ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

- **QUESTÃO 26** — anulada por conter erro na figura. A linha 3 deveria ser pontilhada, conforme o que se segue, mas apareceu contínua na opção a ser julgada.



CARGO 4: ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO
ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE SISTEMAS – DESENVOLVIMENTO

- **QUESTÃO 22** — alterada de C para B. A questão trata da linguagem de programação Delphi e solicita a opção incorreta. A opção B está incorreta em razão da expressão “denominada objetos” referindo-se a entidade única de combinação dos atributos e operações de objetos, o que envolve o conceito de classes.
- **QUESTÃO 23** — anulada por não haver opção válida.
- **QUESTÃO 30** — anulada dado que há duas opções corretas (A e C), conforme definido nos códigos I e II e no enunciado da questão. A opção A está correta porque o código I não implementa a relação T; para implementar a relação T, o código I deveria ter a linha “if ((n=1) or (n=2)) then T:=n” substituída por “if((n=1) or (n=2)) then T:=1”. A opção C está correta ao afirmar que o código I não é eficiente porque o cálculo de T(n-2) poderia ser utilizado no cálculo de T(n-1).
- **QUESTÃO 36** — anulada. O uso do comando *set verify on* está relacionado à linguagem de banco de dados SQL/Plus, conteúdo não previsto no edital, que inclui somente a linguagem SQL.

**CARGO 5: ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO
ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE SISTEMAS – SUPORTE**

- **QUESTÃO 21** — anulada por não haver opção correta. Em uma rede Ethernet, o endereço MAC é convertido em endereço IP por meio do protocolo RARP, e não ARP, como descrito na opção.
- **QUESTÃO 23** — anulada por não haver opção correta, dado que uma VLAN pode ser implementada para isolar LANs que estejam em um mesmo Switch.
- **QUESTÃO 36** — alterada de C para B, pois somente o item II está certo. O item III está incorreto porque afirma que o nome dos arquivos no UNIX é livre.

**CARGO 6: ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO
ESPECIALIDADE: ARQUITETURA**

- **QUESTÃO 31** — anulada por não haver opção válida.
- **QUESTÃO 34** — anulada porque contém erro nas opções postas a julgamento, o que invalida as assertivas.
- **QUESTÃO 35** — alterada de B para A, uma vez que a quantidade de itens certos é igual a 1, ou seja, o item II é o único certo.

**CARGO 10: ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO
ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM**

- **QUESTÃO 37** — anulada porque não há resposta possível, devido a erro de digitação no termo “paritária”.

**CARGO 17: ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO
ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM**

- **QUESTÃO 27** — anulada por não haver opção válida dentre as disponíveis para julgamento.

CARGO 21: AUXILIAR JUDICIÁRIO/ÁREA: JUDICIÁRIA (todos os cadernos)

- **QUESTÃO 23** — anulada, dado que não há opção válida. Além da opção marcada no gabarito preliminar, também está incorreta a que diz que “É esse ramo do direito que se preocupa com a tripartição dos poderes políticos”. Conforme a teoria de separação dos poderes, de Montesquieu, o poder do Estado, que é uno, reparte-se em três funções típicas, denominadas de poderes: o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. O primeiro faz as leis, o segundo executa as leis e o terceiro julga os casos concretos, determinando-se a aplicação do direito. Tripartição dos poderes, portanto, é um conceito inerente ao Direito Constitucional. No entanto, a opção trata de “tripartição dos poderes políticos”, ensejando uma noção inadequada causadora da incorreção da assertiva.

**CARGO 23: AUXILIAR JUDICIÁRIO/ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO
ESPECIALIDADE: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR –
DESENVOLVIMENTO**

- **QUESTÃO 27** — anulada porque não apresenta nenhuma opção correta, uma vez que não expressa uma faixa de valores que NUM pode assumir e nem estabelece valores definidos para NUM.

**CARGO 24: AUXILIAR JUDICIÁRIO/ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO
ESPECIALIDADE: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR – SUPORTE**

- **QUESTÃO 30** — anulada por apresentar duas opções válidas de resposta, o que invalida a questão.
- **QUESTÃO 36** — anulada por conter inconsistências. Na assertiva a ser considerada correta, há símbolos na barra de ferramentas apresentada que não existem no Excel e em versões antigas do Microsoft Office.

NOTA:

Em estrita observância ao que definem o Edital n.º 1/2006 – TJPA, de 1.º de março de 2006, que rege o concurso, e outros editais e comunicados a este referentes, foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, especificamente aqueles que continham assinatura fora do local apropriado ou que apresentavam argumentações inconsistentes ou questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em edital). Seguem os subitens do edital de abertura que respaldam o indeferimento preliminar de recursos, *in verbis*:

“13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

(...)

13.8 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas** das **ALTERAÇÕES** de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpa2006> quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**

13.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

(...)

14.1 **A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.”**